



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.037, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO LOTEAMENTO PRIMAVERA DA CIDADE DE
IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Loteamento Primavera, Bairro Industrial da cidade de Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

- a) Rua F- Rua Francisco Pedro Neto (Chico Neto);**
- b) Rua H- Rua João Gualberto Filho**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 07 de março de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU